

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 005 de 23 de fevereiro de 2026, que “Revoga a Lei nº 1.173, de 15 de julho de 2025 que dispõe sobre ações e instrumentos para resolução de conflitos nas escolas municipais e institui o Núcleo Municipal de Justiça Restaurativa Escolar”.

RELATÓRIO:

Projeto de Lei Ordinária nº 005/2026 (Ladário/MS), tem objeto **estritamente revogatório**: pretende **revogar integralmente** a Lei Municipal nº 1.173/2025, que tratava de ações e instrumentos de resolução de conflitos nas escolas municipais e instituiu o Núcleo Municipal de Justiça Restaurativa Escolar.

Autoria: Poder Executivo Municipal

VOTO DO RELATOR:

Projeto de Lei Ordinária nº 005/2026. Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.173/2025, que disciplinava ações e instrumentos de resolução de conflitos nas escolas municipais e instituía Núcleo Municipal de Justiça Restaurativa Escolar. Competência municipal e forma legislativa adequadas. Medida de saneamento normativo com riscos de vácuo de política pública e de descontinuidade institucional, mitigáveis por nova proposição do Executivo (diretrizes sem invasão da organização administrativa) e/ou por emenda redacional/técnica para reforço de segurança jurídica.



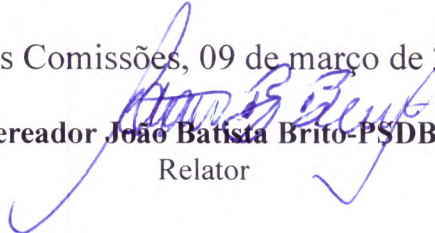
O Chefe do Poder Executivo justifica a revogação por: (a) vício formal de iniciativa, pois a Lei 1.173/2025 teria criado Núcleo municipal e atribuído competências de estrutura administrativa; (b) inadequação orçamentária, por inexistir previsão de dotação específica e demonstração de compatibilidade com PPA/LDO/LOA, com possível repercussão em despesas de pessoal e manutenção.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

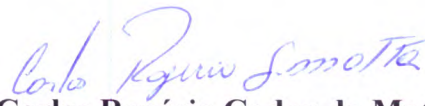

Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

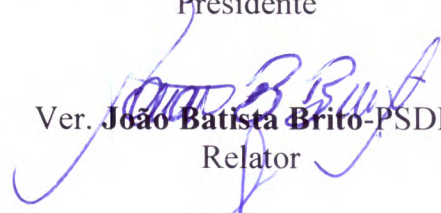
PARECER DA COMISSÃO:

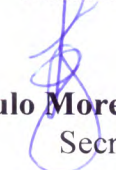
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 09/03/2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005 de 23 de fevereiro de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


Ver. Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB
Presidente


Ver. João Batista Brito-PSDB
Relator


Ver. João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB
Secretário